TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos e demais materiais, cumulada com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos necessários no veículo caçamba placa **RYE-3B36**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras do Município de São José do Cerrito - SC.

Dados do veículo:

Marca: **IVECO**

Modelo: **TECTOR 260E30ID ATTACK 6X4**

Ano/modelo: 2022/2023

Placa: **RYE-3B36**

Chassi: 93ZE12NMZP8953815

Renavam: 01324485458

Patrimônio nº: 223

LOTE 01					
Item	**Descrição (itens)**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
1	VIDRO DE PORTA L. D	UN	1	561,50	561,50
2	BARRICA ÁGUA	UN	1	138,50	138,50
3	LÂMPADA PINGO	UN	4	5,45	21,80
4	SUPORTE CHASSI (BARRICA)	UN	1	178,20	178,20
5	FAROL AUXILIAR TRASEIRO	UN	1	86,50	86,50
6	ESPELHO RETROVISOR L. D	UN	1	1.888,50	1.888,50
7	SIRENE RÉ	UN	1	55,50	55,50
8	LANTERNA LATERAL L. E	UN	1	26,50	26,50
9	TAMPA TANQUE	UN	1	71,50	71,50
10	FAROL PRINCIPAL L. E	UN	1	493,50	493,50
11	LAMPADA H7 FAROL	UN	1	49,50	49,50
12	ELETRO BOMBA	UN	1	40,50	40,50
13	KIT REPARO HIDRAULICO	UN	2	370,75	741,50
14	ÓLEO HIDRAULICO G8	LT	60	28,97	1.738,20

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

15	PARACHOQUE DIANTEIRO	UN	1	9.451,80	9.451,80
16	FAROL L. D	UN	1	859,50	859,50
17	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1	85,50	85,50
18	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	131,25	131,25
19	FILTRO DE AR	UN	1	296,50	296,50
20	FILTRO RACOR	UN	1	346,50	346,50
21	COPO FILTRO RACOR	UN	1	187,25	187,25
22	FAIXA PARACHOQUE TRASEIRO	UN	1	148,25	148,25
	VALOR TOTAL				**R$ 17.598,25**
	LOTE 02				
23	SERVIÇO TORNO	SERVIÇO	1	836,50	836,50
24	SERVIÇO HIDRÁULICO MECÂNICO	SERVIÇO	1	2.023,50	2.023,50
25	SERVIÇO DE PORTA	SERVIÇO	1	321,50	321,50
26	SERVIÇO ELÉTRICO	SERVIÇO	1	1.073,50	1.073,50
27	SERVIÇO FREIO	SERVIÇO	1	321,50	321,50
28	SERVIÇO TROCA CAIXA	SERVIÇO	1	5.598,50	5.598,50
29	SERVIÇO TROCA RADIADOR	SERVIÇO	1	1.681,50	1.681,50
30	SERVIÇO CAMBIO	SERVIÇO	1	1.363,50	1.363,50
	TOTAL				**R$ 13.220,00**

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 33/2023, de 25 de maio de 2023.

1.3. A divisão do objeto em lotes justifica-se pela diferença entre o fornecimento de peças e insumos e a prestação dos serviços de manutenção. A separação permite a participação de empresas especializadas em cada área, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de melhores condições e preços para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção corretiva e preventiva do veículo caçamba, placa **RYE-3B36**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras do Município de

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

São José do Cerrito/SC, por meio da execução de serviços especializados de oficina elétrica e mecânica em geral.

A contratação está alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, assegurando a disponibilidade, segurança, eficiência e conservação do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficina elétrica e mecânica em geral para realizar diagnóstico, manutenção corretiva e preventiva, troca de peças e demais reparos necessários no veículo caçamba, placa **RYE-3B36**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras do Município de São José do Cerrito/SC.

A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, peças, equipamentos e estrutura técnica compatíveis com a execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações do fabricante e os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilidade de mão de obra qualificada, peças e equipamentos adequados para a realização dos serviços contratados;
- A contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 dias para os serviços executados, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante, devendo as peças fornecidas observar a garantia legal e a garantia do fabricante, prevalecendo a mais benéfica à Administração
- Entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento, após a conclusão dos serviços, com realização de testes operacionais que comprovem a solução dos problemas identificados; e
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, considerando a necessidade de restabelecer a operacionalidade do equipamento no menor tempo possível, evitando prejuízos à execução dos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento de peças e a prestação dos serviços de manutenção automotiva para o veículo, compreendendo:

Caçamba Placa RYE-3B36:

- Fornecimento e substituição de peças, tais como (vidro da porta, farol auxiliar, espelho retrovisor; lâmpada pingo; barrica água; tampa de tanque; parachoque dianteiro, farol, entre outros);
- Fornecimento e substituição de óleo hidráulico;
- Fornecimento e substituição do filtro do combustível;
- Fornecimento e substituição do filtro de ar;
- Fornecimento e substituição do filtro racor;
- Prestação de serviços de montagem e desmontagem de peças;
- Prestação de toda a mão de obra necessária à execução dos serviços; e

A contratada deverá fornecer **mão de obra especializada**, bem como todos os materiais, peças, equipamentos, insumos necessários à perfeita execução do objeto e observando as especificações técnicas do fabricante dos veículos e as normas aplicáveis.

Ao término da execução, o veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada realizar os testes necessários para verificar o adequado funcionamento dos componentes substituídos e dos serviços executados.

O prazo de execução será de até dez dias úteis, contado do recebimento do veículo e da autorização formal, desde que disponibilizadas todas as condições necessárias. Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do vencimento, devidamente justificado e acompanhado de documentação comprobatória, sujeito à decisão da fiscalização.

.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As peças deverão ser novas, sem uso ou recondicionamento, podendo ser genuínas, originais ou de qualidade equivalente. Na hipótese de peça equivalente, a contratada deverá informar previamente marca, fabricante, código de referência, país de origem e garantia, cabendo ao fiscal verificar a compatibilidade técnica.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

É vedado o fornecimento de peças usadas, remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas, salvo previsão expressa, tecnicamente justificada e aceita pela Administração.

Executar os serviços conforme as especificações;

responder por danos;

substituir peças defeituosas;

prestar garantia;

apresentar nota fiscal discriminada;

manter as condições de habilitação; e permitir o acompanhamento do fiscal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar os veículos;

acompanhar e fiscalizar a execução;

rejeitar peças ou serviços inadequados;

atestar a nota fiscal; e efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato Sr. Idemilson Albuquerque matricula n. 2825/1, comprovando a execução integral do objeto contratado. O pagamento ficará condicionado à comprovação da adequada prestação dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal, após entrega do veículo, mediante inspeção inicial e teste de funcionamento.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das peças, apresentação das notas fiscais de aquisição quando solicitadas, teste operacional e verificação da correção integral dos defeitos.

8.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, incompatibilidades ou falhas cobertas pela garantia**.**

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% por dia de atraso, limitada a 10% do valor da obrigação inadimplida.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

A inexecução parcial poderá sujeitar a contratada à multa de até 15% do valor inadimplido, e a inexecução total à multa de até 20% do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade**.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta por **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Lote.**

Habilitação

10.2. Devido a simplicidade do objeto, com fulcro no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, fica dispensada a apresentação dos documentos de habilitação na sua totalidade. Contudo, a Administração fará a consulta nos sites respectivos para verificar a regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além do CRF do FGTS e CND Trabalhista.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

11.1. O objeto foi parcelado em dois lotes, sendo o Lote 1 destinado ao fornecimento de peças e materiais e o Lote 2 à execução dos serviços, após análise da viabilidade técnica e econômica.

A Administração avaliou os riscos de fragmentação da responsabilidade, compatibilidade das peças, garantia e coordenação da execução, concluindo que o parcelamento não compromete a adequada execução contratual, desde que sejam estabelecidos requisitos técnicos claros, critérios objetivos de compatibilidade entre os materiais fornecidos e os serviços executados, bem como a definição das responsabilidades de cada contratado.

A adjudicação separada somente será mantida caso seja demonstrado que não compromete a garantia, a execução integrada e a responsabilização pelos reparos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado é de R$ 30.818,25 (trinta mil e oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos foi apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23/2023, com utilização de fontes independentes e comparáveis.

12.2. A definição dos preços máximos aceitáveis considerou a análise crítica dos dados, a autenticidade das cotações, a equivalência das especificações, a exequibilidade, as condições de execução, a garantia, a logística e a compatibilidade com o mercado regional.

12.3. A escolha do menor preço como referência para determinados itens foi devidamente justificada em relatório próprio, não decorrendo de aplicação automática ou da simples seleção da menor cotação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário
2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
64 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.709.0000.3000 - RECURSOS HIDRICOS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS (PRODUÇÃO DE ENERGIA)

São José do Cerrito, SC, 28 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAISON PRADO DOS ANJOS
Data: 28/08/2026 10:48:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAISON PRADO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro